



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

LEI Nº 1564/2013

DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE ÁREA DE LAZER PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar parte do Sistema de Lazer, localizado no Bairro Jardim Dom Pedro, constante da matrícula 52208, registrada junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, para implantação de um campo de futebol.

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos com os Governos Federal e Estadual, por intermédio de seus Ministérios e/ou Secretarias, para a execução do objeto constante no “caput” do artigo anterior.

Art. 3º. O Campo de futebol a ser implantado no Bairro Jardim Dom Pedro, será denominado de “Tadeu Ricci”.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA

30 de agosto de 2013.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL